



PORTARIA Nº 169/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ, a partir de 01 de Setembro de 2017, o servidor desta municipalidade, o Senhor **CLEUVEIR DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 0227 – SERVENTE**, que era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (LM-1.022/2017) - Proporcionalidade (11.415/12.775)	R\$ 837,25
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (LM-553/2004).....	R\$ 327,95
Total de Proventos.....	R\$ 1.165,20

(Um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de Setembro de 2017.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA
Gazeta Região Serra Mar
Edição: 565 Página: 16
Data: 30/09/2017